

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE:				
Resolução	CMDCA	01/2022		Pág. 02
Licitação	INEX	02/2022	AME SAÚDE	Pág. 02

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS OFICIAIS – CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA - Nº 01/2022

De 08 de fevereiro de 2022

**Dispõe sobre a convocação de
Conselheira Tutelar Suplente.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** de Bom Jesus, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 551/2014 de 04 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 551/2014, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o CMDCA convocará o suplente para o preenchimento da vaga";

CONSIDERANDO que, uma vez convocado, o suplente deverá se apresentar para o exercício da função no prazo máximo de 10 (dias) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

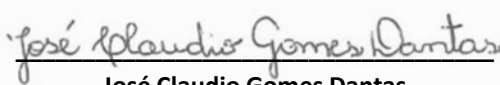
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 551/2014 a senhora **Francicleia Lopes de Souza**, candidata eleita em 2º (segundo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o Edital CMDCA nº 001/2019, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o gozo de férias da Conselheira Tutelar titular, a Senhora Márcia Jerusca Costa Duarte.

Art. 2º - A convocada, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Bom Jesus – PB, em 08 de fevereiro de 2022.



José Claudio Gomes Dantas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Portaria nº 110/2021

CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO PARAIBANO

ESTADO DA PARAÍBA

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil e financeira atendendo as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HANRIETH BIGNON MELLO 92732747734 - R\$ 18.000,00

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil e financeira atendendo as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 07/02/2022

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil e financeira atendendo as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até 08/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Ame Saúde – Cons. Inter. de Saúde dos Mun. do Alto Sertão e: CT Nº 00005/2022 - 08.02.22 - HANRIETH BIGNON MELLO 92732747734 - R\$ 18.000,00.